

## **A Participação Feminina nas Forças Armadas Brasileiras e seus Desafios Contemporâneos**

Fernanda Guimarães<sup>1</sup>  
Elis Santana<sup>2</sup>  
Matheus Palmeira<sup>3</sup>  
Marina Souto<sup>4</sup>  
Bruna Rocha<sup>5</sup>

### **Resumo**

O presente trabalho estabelece uma reflexão acerca do papel das mulheres nas forças armadas brasileiras, considerando fatores de suma importância no contexto da sociedade atual através do arcabouço teórico pautado na divisão sexual do trabalho e nas desigualdades em torno das construções de gênero que ainda perduram na sociedade brasileira. Além disso, é também debatida a proposição do serviço militar como destinados, em sua quase totalidade, ao gênero masculino. Posteriormente, analisa-se o histórico da participação feminina nas forças armadas brasileiras: Marinha, Aeronáutica e Exército, representado pela maior inserção a partir da transição entre as décadas de 1980 e 1990. A importância da discussão é referida através da inferência de que a maior participação feminina nas forças armadas corrobora a pluralidade de perfis, habilidades e capacidades no âmbito da organização militar brasileira, contribuindo para o aumento da eficiência das forças armadas. Para além disso, são apresentados exemplos de potências securitárias no mundo que incentivam amplamente a participação feminina nas suas forças militares, além da possibilidade de diminuição das desigualdades, observando o papel da mulher como executora da força e eficiência, antes, atribuído apenas aos homens.

**Palavras-chaves:** Mulheres. Forças Armadas. Igualdade de Gênero. Segurança.

---

1 Graduada em Relações Econômicas Internacionais pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

2 Graduada em Relações Econômicas Internacionais pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

3 Graduando em Relações Econômicas Internacionais pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

4 Graduada em Relações Econômicas Internacionais pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

5 Graduada em Relações Econômicas Internacionais pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

## **Introdução**

O ingresso de mulheres nas forças armadas lançou o debate acerca das relações entre segurança, defesa, estratégia e construções de gênero. No Brasil, a partir de 1980, as Forças Armadas passam a incluir um segmento da sociedade que historicamente foi excluído ou menosprezado no âmbito militar devido às construções tradicionais de gênero, que relacionam o conceito de feminilidade com fragilidade e fraqueza. Assim, a inclusão deste grupo durante a década de 1980 no ordenamento militar de maneira mais participativa, e em posições que antes não eram acessíveis, denota a evolução na estrutura das forças armadas em um contexto pós-moderno brasileiro.

No presente artigo, utilizar-se-á das forças armadas brasileiras como referencial, dada sua relevância para a constituição da estrutura estatal, a partir de uma análise que apresenta como enfoque a relação entre a organização militar e o papel da mulher. Assim, a hipótese central está pautada na situação de disparidade de gênero que ainda permeia a organização militar brasileira devido à manutenção de construções sociais e de um imaginário coletivo que é nocivo à figura da mulher como um agente militar. Consequentemente, resta como o principal desafio no tocante à plena participação feminina nas forças armadas o rompimento com este imaginário, o que acontecendo gradativamente. Em 2017, a Comissão de Gênero do Ministério da Defesa (MD) deliberou sobre os avanços do ingresso de mulheres nas Forças armadas e demonstrou expectativas positivas quanto ao progresso deste cenário, visto que a intenção, a longo prazo, é que as mulheres possam ocupar quaisquer corpos e quadros, além de servir à bordo e nas tropas, uma vez que, segundo o coronel Markel, as alunas “demonstram responsabilidade, eficiência e adaptabilidade” (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2017).

O trabalho apresenta uma exposição acerca da evolução histórica das forças armadas brasileiras no que concerne à participação feminina, analisando o perfil militar brasileiro sob a ótica da incorporação da mulher nas organizações militares, com o objetivo de demonstrar os desafios contemporâneos, ligados principalmente à superação de padrões históricos e de estereótipos ligados à figuras femininas, para o alcance da igualdade de gênero dentre as forças armadas. Igualmente, é pretendido demonstrar que a incorporação da mulher nas forças armadas e a erradicação de disparidades de gênero são essenciais para o desenvolvimento da capacidade militar do país, sobretudo ao realizar uma análise comparativa com as forças armadas de outros países, notadamente potências securitárias e com robusto aparato militar. Assim, objetiva-se demonstrar a importância de uma estrutura militar mais igualitária em termos de gênero para que capacidade militar brasileira avance e aconteça o constante progresso do país no que diz respeito ao seu poderio militar. Dessa forma, o Brasil deve dirimir as disparidades de gênero nas forças armadas para se posicionar de maneira mais assertiva diante do cenário internacional, através da ampliação de seu poderio militar a partir da promoção da igualdade de gênero.

### **1. As construções de gênero e suas disparidades na sociedade pós-moderna**

A cultura militar foi historicamente construída pautando-se em conceitos socialmente aceitos que utilizam como base ideológica os papéis de gênero na sociedade. Assim, aqueles

mais comumente observados nas sociedades ocidentais contemporâneas, a figura masculina é associada à força, robustez e ao dever de proteger e, em contrapartida, a figura feminina é associada à fragilidade e necessidade de receber proteção (SCHWETHER; PAGLIARI, 2017).

Há, portanto, uma construção social que sustenta as disparidades de gênero, observada por meio da dominação masculina, e a consequente subordinação da mulher em relação ao homem no âmbito político, econômico e social, não apenas no Brasil, mas na sociedade ocidental como um todo. Este quadro se manifesta por meio da dominação simbólica, ou seja, o exercício de poder de um grupo sobre outro sem a necessidade de força física. A dinâmica resultante desta dominação, cujas construções favorecem a masculinidade, permite a criação da divisão sexual do trabalho (RESENDE, 2017).

A divisão sexual do trabalho consiste na separação de tarefas, atribuições e lugares sociais entre homens e mulheres como resultado das interações entre os gêneros. A partir desse conceito, são atribuídos aos homens atividades produtivas e de elevado valor social agregado que se manifestam e atuam na esfera pública, ocupando posições ativas na sociedade por meio da realização de estudos, atividades remuneradas e envolvimento na política, desempenhando ou participando da realização de aspectos relevantes para o funcionamento de determinado ordenamento social. Em contrapartida, à mulher são atribuídas funções relacionadas aos cuidados com a família e à afazeres domésticos, de modo que o papel da mulher é associado à esfera privada, se dedicando ao ambiente familiar e aos cuidados com a família, em toda a sociedade global (RESENDE, 2017; SCHWETHER; PAGLIARI, 2017).

É possível, a partir da extensão desta divisão sexual do trabalho, observar uma “gendrificação” da estrutura que sustenta a organização militar, deixando em evidência uma oposição entre funções associadas ao feminino e ao masculino, reproduzindo estereótipos vinculados às construções tradicionais de gênero que favorecem o masculino. A distinção de gênero possibilitou que o acesso às posições com maior hierarquia, e, portanto, mais poder e autoridade dentro da estrutura militar fosse vinculada majoritariamente aos homens. Até a década de 1980, as mulheres foram sistematicamente excluídas de certas especialidades e postos centrais da instituição, sobretudo no âmbito operacional e de combate, ficando destinadas à execução de funções secundárias, administrativas ou assistenciais (SCHWETHER; PAGLIARI, 2017).

Assim, ainda se observa discrepância entre a composição da estrutura militar brasileira no tocante ao gênero devido às construções discriminatórias pré-concebidas a respeito do papel social esperado de homens e mulheres: em 2014, o Exército, possuía 3.737 oficiais e 1.676 praças do segmento feminino, totalizando 5.413 mulheres. Considerando-se um efetivo total aproximado de 23.000 oficiais e de 180.000 praças, temos uma participação feminina de cerca de 16% no primeiro universo e de 1% no segundo (ALMEIDA, 2014).

É possível afirmar que dentre os desafios contemporâneos para maior igualdade de gênero nas forças armadas, destaca-se a dificuldade de romper com arquétipos socialmente construídos no que tange à feminilidade e à masculinidade, e que, por conseguinte, influencia nas ocupações e funções que homens e mulheres realizam na sociedade e, sobretudo nas organizações militares.

O movimento em direção à redução das desigualdades de gênero se tornou mais evidente a partir da segunda metade do século XX, com a disseminação das ideias feministas em meio à sociedade brasileira. Assim, construções normativas que permeiam instituições tradicionais começaram a ser repensadas, influenciando uma nova perspectiva na elaboração e reprodução de valores e comportamentos baseados na diferença entre os gêneros. Conseqüentemente, a incorporação das mulheres no ordenamento militar brasileiro também começou a sofrer alterações, sobretudo a partir da década de 1980 no Brasil, a partir da Lei nº

6.807/1980, que promoveu a igualdade de gênero na Marinha a partir da criação de novos Quadros compostos por mulheres, de forma que espaços historicamente masculinos começaram a ser ocupados pelo público feminino (SOUZA, 2017).

Dentro das forças armadas, aqueles que defendem a ausência das mulheres nas frentes combatentes se apegam aos argumentos frágeis e já refutados ao longo dos anos, os quais se baseiam em aspectos físicos, psicológicos e, por causa destes aspectos, a possibilidade de atrapalhar a coesão da tropa. Na maioria das vezes, quando o assunto gênero aparece para ser discutido, dois dos primeiros argumentos a serem levantados para os papéis sociais diferenciados exercidos por homens e mulheres diz respeito às diferenças físicas e emocionais existentes entre os gêneros. Como mencionado anteriormente, aos homens são atribuídas, pelo imaginário coletivo pautado em construções de gênero discriminatórias, características de força, resistência, apatia e estabilidade emocional, enquanto as mulheres são estereotipadas como frágeis, pacíficas, sensíveis e emotivas. Desse modo, tal argumento é levado para o âmbito das Forças Armadas com o intuito de reforçar disparidades e segregações baseadas em construções de gênero (CARREIRAS, 2013).

A defesa de argumentos cujo objetivo é impedir a plena inserção de mulheres nas forças armadas versa que a ocupação de posições combativas por mulheres leva ao enfraquecimento da instituição militar. Assim, conseqüentemente, supõe-se pelas construções tradicionais discriminatórias de gênero que as mulheres são incapazes de exercer as funções de combate, já que, “características físicas e psicológicas das mulheres fazem delas combatentes menos eficazes, incluindo fatores como a força física, menstruação, gravidez, emocionalidade e capacidade de funcionar sob stress” (CARREIRAS, 2013, p.6), sendo esses fatores, portanto, limitantes para o desempenho de tarefas militares de combate.

No entanto, os contra-argumentos afirmam que as evidências empíricas apontam para uma ideia oposta à retórica da incapacidade feminina frente às masculinas, além de estas suposições acerca das atribuições das mulheres inseridas no ambiente militar feitas pelo senso-comum e imaginário coletivo se basearem em estereótipos e padrões construídos socialmente. Isso porque, no que diz respeito ao aspecto físico, de acordo com estudos levantados por Carreiras (2013), mulheres podem atingir níveis físicos semelhantes aos dos homens de mesma estatura desde que submetidas aos testes adequados. Outro ponto importante, também destacado por Carreiras (2013), e que poucas vezes é levantado, diz respeito às métricas e parâmetros utilizados para se mensurar a capacidade física, considerando que “nem sempre é clara a identificação das características que devem ser testadas, nem os testes são idênticos em vários contextos dentro das próprias forças armadas”, o que possibilita constatações enviesadas e prejudiciais ao desempenho feminino na organização militar (CARREIRAS, 2013, p.7).

A correção das inconsistências relativas à disparidade de gênero através da criação de critérios padronizados poderá, segundo Helena Carreiras, criar padrões mais objetivos e sustentáveis e que possibilitem ao combatente um nível físico necessário às suas atribuições, já que “na medida em que cada ramo tem uma diferente missão, perspectiva e capacidade de atingir níveis gerais de aptidão física, é necessária alguma flexibilidade face à existência de *standards* comuns de avaliação física” (GODFREY, 2005 *apud* CARREIRAS, 2013, p.7). Além disso, a autora destaca que para proporcionar maior igualdade entre homens e mulheres nos testes, esses devem também levar em consideração as atribuições físicas femininas nas quais as mulheres se sobreponham, como flexibilidade, por exemplo, pois, tradicionalmente, as mulheres militares são submetidas a treinamentos voltados para medir as capacidades masculinas, o que as deixam em desvantagens.

No que tange às características psicológicas, Carreiras (2013) cita o experimento realizado com atletas de alto nível, tanto homens e mulheres, no qual se observou que há

muito mais semelhanças do que diferenças na forma como ambos os gêneros fazem a gestão de estresse. Dentro do próprio segmento militar é possível identificar situações e posições nas quais as mulheres são submetidas a altos níveis de tensão e lidam bem com a situação. Almeida (2014) cita, por exemplo, as boas médias alcançadas por mulheres que são empregadas em missões de caçador (*sniper*); o autor também destaca os postos de liderança assumidos por mulheres em instituições como delegacias, promotorias, entre outros. Para Almeida (2014), a visão de fragilidade é uma construção social que, principalmente para o âmbito das forças armadas, precisa ser analisado cautelosamente, já que não se deve considerar um possível combatente com base em seu gênero, mas sim, com base em suas características individuais que devem ser adequadamente avaliadas.

Por fim, outro argumento contrário à ascensão das mulheres aos postos mais elevados dentro das forças armadas, se refere a um suposto malefício que elas poderiam causar na coesão, prontidão e eficácia das unidades militares (CARREIRAS, 2013). Assim, supostamente, as mulheres poderiam interferir negativamente no emocional dos homens, o que afetaria as relações de trabalho estabelecidas entre eles dentro do âmbito militar. Entretanto, a autora argumenta, com base em estudos realizados nos anos 1970 e 1990, que não há evidências que comprovem qualquer relação entre a proporção de mulheres numa tropa e a prontidão demonstrada. As análises realizadas e levantadas pela autora concluem que o compartilhamento de situações “mais duras do que as que vividas num quartel é suscetível de facilitar a integração, reforçar a solidariedade de grupo, aumentando a probabilidade de que as pessoas sejam consideradas como indivíduos mais do que como elementos de um grupo ou categoria sexual” (CARREIRAS, 2013, p.9). Além disso, os estudos apontaram que “membros de unidades mistas tendem a desenvolver laços de ‘irmandade’ mais do que laços sexuais. A experiência mostra que a integração efetiva diminui os preconceitos e promove a coesão mais efetivamente que qualquer outro fator” (PEACH, 1994 *apud* CARREIRAS, 2013, p.10).

Diante do exposto, percebe-se que os argumentos contrários à presença das mulheres nas forças armadas refletem, em alguma medida, a manutenção de construções sociais discriminatórias em termos de gênero e que desfavorecem mulheres, ainda predominantes na sociedade brasileira e também global, à medida que os argumentos para tal não se verificam empiricamente. Ainda que o processo esteja caminhando em direção a uma inserção maior da mulher nesse ambiente militar, ainda há barreiras que precisam ser transpostas para a plena participação de mulheres nas forças armadas, em situação de igualdade aos homens. Para transpor essas barreiras, mulheres que objetivam entrar nesse meio, predominantemente masculino, se submetem às situações nas quais precisam, quase sempre, reafirmar suas capacidades para fazer parte daquele grupo (ROCHA, 2018).

## **2. A participação feminina nas Forças Armadas Brasileiras**

A participação de mulheres nas organizações militares brasileiras aconteceu pela primeira vez de maneira legal em 1944, por meio do serviço voluntário em enfermarias e hospitais em instalações militares na Europa durante os conflitos da Segunda Guerra Mundial (CAMARGO, 2019). A partir 1980, período que corresponde ao fim do regime Militar (1964-1985) e início da transição para abertura política, esta participação se tornou mais intensa, deixando de ser um grupo restrito de voluntárias de guerra para um maior contingente de mulheres envolvidas nas funções militares. No entanto, a atuação feminina restringia-se aos cargos administrativos e da área da saúde, assumindo posições assistenciais, tais como auxiliares administrativas, secretárias, enfermeiras e cuidadoras, em instalações militares localizadas em diversos pontos do Brasil (ROCHA, 2017).

A década de 1990 representou um importante marco histórico, pois foi o momento a partir do qual foi permitido às mulheres ingressarem em escolas de formação relacionadas às organizações militares brasileiras. No ano de 1992, a Escola de Administração do Exército foi pioneira ao formar a primeira turma com 49 mulheres oficiais. Em 1997, o Instituto Militar de Engenharia adicionou 10 mulheres no Quadro de Engenheiros Militares. No mesmo ano, a Escola de Saúde do Exército permitiu a formação da primeira turma de mulheres oficiais e profissionais da saúde. Em 2001, foi permitida a entrada de mulheres no curso de Sargento da Saúde. No entanto, nenhum destes cargos possibilitou a ascensão ao posto máximo em termos de hierarquia das Forças Armadas, a patente de general de exército (ROCHA, 2017).

A alocação feminina para posições de combate foi possível apenas em 2003, quando a Força Aérea Brasileira (FAB) permitiu a presença da primeira turma de mulheres em seus cursos de formação de oficiais. Na Marinha e no Exército, a presença de mulheres nesses cursos foi possível em 2012. Em 2014, as mulheres representavam cerca de 7% do contingente da força militar total do país e este número apresentou um aumento não muito considerável, atingindo a margem de 8% em 2016 (ROCHA, 2018, p. 112). Em 2019, segundo dados do Ministério da Defesa, a participação de mulheres na Marinha representa 10%, na Aeronáutica 13,78% e no Exército 3,2% do contingente da força militar de cada setor (CAMARGO, 2019).

O Estado brasileiro visa adotar medidas para que a participação feminina nas forças armadas seja mais igualitária em relação à participação masculina por meios institucionais. A Lei n.12.705, de 2012 determinou o ingresso na linha militar bélica de ensino por parte das mulheres, de modo que a lei resultou em um importante passo para a alteração da condição da mulher no Exército. Assim, as cadetes oriundas da Academia Militar das Agulhas Negras agora podem ingressar nas organizações militares, como a Marinha e Aeronáutica, e, como resultado, disputar o posto e patente das Armas em igualdade de condições em relação aos homens. No entanto, a aplicação prática da norma passou a acontecer apenas de 2017, o que denota que os esforços institucionais para promover maior igualdade de gênero nas Forças Armadas ainda encontram dificuldade de implementação no campo prático, sendo sua eficácia lenta e gradual (ROCHA, 2017).

É evidente a adoção de ações afirmativas por parte do Estado brasileiro para permitir e incentivar maior incorporação feminina das Forças Armadas. O moderno perfil militar deve refletir a igualdade de gênero para que seja evidente a ampliação dos direitos civis e políticos da sociedade em um contexto pós-moderno que se observa na atualidade.

## **2.1 Marinha**

A Marinha foi a primeira das três forças no Brasil a institucionalizar a participação feminina em seu quadro, a partir de 1980, quando, por meio da Lei nº 6.807/1980, criou o Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais e o Quadro Auxiliar Feminino de Praças (QAFP), os quais compuseram o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha (CAFRM). O ingresso nesses cargos se dava por meio de concurso público e as funções a serem desempenhadas pelas mulheres eram restritas à esfera administrativa, mas representou importante avanço na questão, já que determinou que mulheres aprovadas recebessem os mesmos direitos, deveres e remuneração que os militares de carreira da Marinha (CAMARGO, 2019). No entanto, apesar do caráter inovador, a Lei em questão determinava que as patentes máximas das mulheres eram inferiores às daquelas que poderiam ser alcançadas por homens, além de diferenciação em relação ao tempo para atingir determinados postos.

Com observou Camargo (2019), essa situação foi sendo alterada aos poucos, por meio de marcos legais que foram garantindo direitos às mulheres: em 1991, foi permitido a elas

alcançar o posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra; anos depois, em 1997, uma nova legislação extinguiu o CAFRM, o que possibilitou a participação das mulheres nos cargos gerais da força e o acesso à patente de Vice-Almirante. Em 2012, a Marinha do Brasil promoveu a médica Dalva Maria Carvalho Mendes, do Corpo de Saúde, à patente de Contra-Almirante, posto mais alto ocupado por uma mulher entre todas as forças armadas até aquele ano.

Em 2014, a Marinha admitiu a primeira turma de aspirantes femininas da Escola Naval, na qual foram formadas 12 jovens, embora mais de 3000 mulheres tenham se inscrito. Em 2017, objetivando avançar na questão, a Força encaminhou o Projeto de Lei da Câmara (PLC 147/2017) solicitando a liberação de acesso a todos os cargos oficiais da Marinha, para que as mesmas pudessem ser admitidas em atividades do Poder Naval. Como foi aprovada, as mulheres passaram a integrar também os corpos da Armada e o de Fuzileiros Navais, até então restritos aos homens<sup>6</sup>.

## 2.2 Aeronáutica

A Aeronáutica foi a segunda força a permitir, por meio da Lei nº 6.924/1981, o ingresso de mulheres em seu quadro ao criar o Corpo Feminino da Reserva da Aeronáutica, o qual era composto pelo Quadro Feminino de Oficiais (QFO), Quadro Feminino de Graduados (QFG), e Alunas dos Estágios de Adaptação. Assim como nos anos iniciais da participação feminina na Marina, na FAB as atividades exercidas pelas mulheres também se limitavam à parte administrativa e técnica. Ainda, não podiam seguir carreira e entravam por meio de contrato temporário para executar funções que tradicionalmente eram vistas como femininas, atuando nas enfermarias, bibliotecas, numa clara divisão sexual do trabalho (CAMARGO, 2019).

A Lei nº 6.924/1981 legislava que o posto máximo que poderia ser alcançado por uma mulher na Aeronáutica era o de Tenente Coronel, mas, com a admissão de médicas, farmacêuticas e odontólogas os quadros gerais de carreira a partir de 1990, as mulheres passaram a poder alcançar a patente de Brigadeiro. Cinco anos mais tarde, a FAB foi a primeira Força a ofertar um curso de formação militar para mulheres idêntico ao ofertado para os homens ao permitir a entrada feminina no Curso de Formação de Oficiais Intendentes – CFOInt, e, logo depois, também permitiu o acesso ao Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), até então exclusivamente masculino. Outros avanços mais significativos só ocorreram em 2002, quando foi aceita a participação de mulheres no Curso de Formação de Sargentos (CFS) na Escola de Especialistas de Aeronáutica e no Curso de Formação de Oficiais Aviadores (CFOAV), este último com objetivo de formar o Oficial Aviador e que formou a primeira turma de mulheres aviadoras em 2006 (CAMARGO, 2019).

Na FAB atualmente não existe mais um quadro específico para mulheres, sendo o ingresso delas através de concurso público, no qual concorrem com homens em paridade, sendo ambos os gêneros avaliados conforme desempenho. Entretanto, na Aeronáutica ainda há cursos que permanecem inacessíveis às mulheres, como, por exemplo, o Curso de Formação de Taifeiros; Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR); Curso de Formação de Oficiais de Infantaria, entre outros (CAMARGO, 2019).

Há de se observar, porém, que há mulheres que pilotam caça na FAB, função esta que é considerada de grande prestígio e quem a desempenha faz parte de uma elite combatente.

---

<sup>6</sup> Mulheres poderão ter acesso a todos os cargos de oficiais da Marinha. Disponível em:

<<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/11/30/mulheres-poderao-ter-acesso-a-todos-os-cargos-de-oficiais-da-marinha>>. Acesso em: 08 de junho de 2019.

Como assinala Almeida (2014), pilotos desse tipo de avião são submetidos a situações extremas, que demandam elevada capacidade orgânica, física, intelectual e psicológica. Dessa forma, se há mulheres nesse meio extremamente exigente, poucos argumentos contrários a entrada delas em qualquer uma das Forças conseguem se sustentar

### **2.3 Exército**

Efetivamente, as mulheres tiveram permissão para compor os quadros do Exército apenas em 1989, com a criação do Quadro Complementar de Oficiais (QCO). A Lei 7.831/1989 responsável por instituir o QCO possibilitou que 49 mulheres ingressassem na Escola de Administração do Exército, em Salvador, no ano de 1993, e recebessem a patente de Primeiro Tenente (CAMARGO, 2019). Em 1996, o Exército formou a primeira turma de mulheres voluntárias, composta por médicas, dentistas, farmacêuticas, veterinárias e enfermeiras. No ano seguinte, 10 mulheres foram matriculadas no Instituto Militar de Engenharia (IME), as quais posteriormente passaram a compor o Quadro de Engenheiros Militares (QEM). Também em 1997, foi formada a primeira turma de oficiais médicas, dentistas enfermeiras na Escola de Saúde do Exército – EsSEx. Em 1998, mais de 500 mulheres se formaram no Estágio de Serviço Técnico do Exército: eram profissionais com nível superior de áreas não-relacionadas à saúde, como advogadas, professoras, jornalistas, administradoras, entre outras atividades, visando atender as necessidades de Oficial Técnico Temporário (OTT) da Instituição<sup>7</sup>.

Em agosto de 2012, a então presidente do Brasil, Dilma Rousseff, sancionou a Lei n. 12.705/2012, na qual dispôs que “o ingresso na linha militar bélica de ensino permitido a candidatos do sexo feminino deverá ser viabilizado em até 5 (cinco) anos a contar da data de publicação desta Lei” (BRASIL, 2012). Visando atender à legislação, em 2016, o Exército abriu edital para o ingresso de mulheres na área bélica. O curso para formar a oficial combatente foi realizado Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx), que preparou as oficiais para o ingresso na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), escola responsável pela formação do oficial de carreira das Armas (Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações), do Serviço de Intendência e do Quadro de Material Bélico. Para a formação de sargento combatente, por sua vez, o curso foi realizado na Organização Militar Corpo de Tropa e na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog), responsável pelos cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico, Intendência, Topografia, Manutenção de Comunicações, Música e Saúde<sup>8</sup>. As primeiras oficiais sargento concluíram o curso em 2018 e as oficiais combatentes irão concluir em 2021, de acordo com informações contidas no site da instituição.

## **3. A importância da inclusividade de gênero para o desenvolvimento militar brasileiro**

---

<sup>7</sup> A história da mulher no exército. Site Ministério da Defesa - Exército Brasileiro. Disponível em:

<[http://www.eb.mil.br/web/ingresso/mulheres-no-exercito/-/asset\\_publisher/6ssPDvxqEURI/content/a-historia-da-mulher-no-exercito](http://www.eb.mil.br/web/ingresso/mulheres-no-exercito/-/asset_publisher/6ssPDvxqEURI/content/a-historia-da-mulher-no-exercito)> Acesso em: 05/06/2019

<sup>8</sup> EXÉRCITO BRASILEIRO. Militar de Carreira. Disponível em:

<[http://www.eb.mil.br/web/ingresso/duvidas-mais-frequentes?p\\_p\\_id=101&p\\_p\\_lifecycle=0&p\\_p\\_state=maximized&p\\_p\\_mode=view&\\_101\\_struts\\_action=%2Fasset\\_publisher%2Fview\\_content&\\_101\\_assetEntryId=62470&\\_101\\_type=content&\\_101\\_urlTitle=militar-de-carreira&inheritRedirect=true](http://www.eb.mil.br/web/ingresso/duvidas-mais-frequentes?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_assetEntryId=62470&_101_type=content&_101_urlTitle=militar-de-carreira&inheritRedirect=true)>. Acesso em: 10 de junho de 2019.



O desenvolvimento da capacidade militar brasileira representa uma importante consequência da redução de disparidade de gênero nas forças armadas. Nesse sentido, é possível argumentar que a maior participação feminina nas forças armadas brasileiras constitui um aspecto estratégico para que o país avance em termos de sua capacidade militar.

A igualdade de gênero na composição das forças armadas é uma tendência crescente em meio às estruturas militares que emergiram em um contexto pós-Guerra Fria. A maior participação feminina nas forças armadas foi observada a partir das mudanças nas dinâmicas internacionais com a alteração da ordem mundial, que entrou em vigor a partir da década de 1990. Nessa nova ordem mundial, surgiram outros pólos de poder, e as dinâmicas de segurança, por conseguinte, também apresentam alterações. Dessa forma, tendo em mente o entendimento principal de que as forças armadas representam uma organização cujo objetivo primordial é assegurar a manutenção da integridade da sociedade e do Estado perante ameaças externas, nesse sentido, à medida que as dinâmicas do Sistema Internacional apresentam mudanças, o que era visto como ameaça passa a apresentar novas características. Como consequência, a estrutura institucional militar dos Estados, e seu embasamento doutrinário, devem acompanhar os novos contornos e demandas desse contexto para que seja eficiente em garantir a defesa estratégica do ordenamento nacional. Assim, a participação feminina no componente da força do Estado se torna um padrão em ascensão em meio às maiores potências securitárias do Sistema Internacional atual (SCHWETHER; PAGLIARI, 2017).

O término da Guerra Fria e o desmantelamento da ordem bipolar trouxeram mudanças para as dinâmicas de segurança em âmbito global. Nesse sentido, houve um movimento em direção ao multiculturalismo proveniente da ascensão de diversos polos de poder no Sistema Internacional, em meio a um ordenamento multipolar. Ainda, neste novo contexto as ameaças se tornam mais pulverizadas e se manifestam de modo descentralizado, o que denota a necessidade de modificar a organização do monopólio legítimo de força do Estado para que este consiga assegurar a defesa de seu território e população de maneira eficiente. Como consequência, surgem inovações e modificações na cultura militar que envolvem novos atores e designação de papéis, sobretudo no setor civil da sociedade; utilização de tecnologias e informações inéditas e remodelação da estrutura tradicional das instituições militares (HAJJAR, 2014).

A forma de fazer guerra mudou com o começo da década de 1990, no contexto pós-Guerra Fria e, assim, é necessário adaptar a estrutura da organização militar. Há maior sofisticação dos armamentos, compreendendo inovações tecnológicas, e uma forma mais moderna de gerir os procedimentos bélicos. Este quadro é proveniente da mudança do conceito de ameaça em relação ao seu entendimento durante períodos anteriores. Assim, em uma ordem multipolar, o viés estratégico e seus componentes devem ser executados de maneira alternativa ao que se observou no período anterior que correspondeu à Guerra Fria, e, portanto, à bipolaridade característica desta ordem mundial (GOMES, 2012).

A relação entre mulheres, uso da força, ameaça e violência sofrem graduais mudanças no contexto pós-moderno que emergiu com o fim da Guerra Fria. Nesse sentido, grupos conhecidamente terroristas também passaram a fazer uso de contingente feminino em suas atividades. O grupo Boko Haram, surgido na Nigéria e atuante na região do Oriente Médio e Norte da África, usou mais mulheres como bombeiras suicidas do que qualquer outro grupo terrorista. Do total de 434 indivíduos recrutados para esta finalidade entre 2011 e 2017, 244 foram identificados como mulheres<sup>9</sup> (THE ECONOMIST, 2017). Outrossim, o Estado

---

9

THE ECONOMIST. Why Boko Haram uses female suicide-bombers. 2017. Disponível em: <https://www.economist.com/the-economist-explains/2017/10/23/why-boko-haram-uses-female-suicide->

Islâmico do Iraque e do Levante também está ampliando suas estratégias para ampliar o recrutamento de mulheres que atuam de forma direta nas atividades de violência articuladas e cometidas pelo grupo, cuja denominação foi feita como “noivas do ISIS” (NOOR, 2017). Ao constatar que novas formas de ameaça à paz e à segurança internacional ascendem em meio às dinâmicas internacionais, como por exemplo, o terrorismo, é perceptível também que a inserção da mulher como agente de combate e executora da força também demonstre ser uma tendência em ascensão, ainda que encontre resistência nas construções mais tradicionais e difundidas socialmente, tanto no Brasil como no restante do globo.

As inovações na dinâmica de segurança do Sistema Internacional observadas a partir do final da Guerra Fria, com o alvorecer de uma nova ordem mundial, marcada pela grande diversidade de pólos de poder, são completadas por fatores psicossociais consequentes das modificações na percepção dos indivíduos sobre a função militar. Assim, os argumentos contrários à inserção feminina que se baseiam na noção de que as mulheres deveriam ser protegidas devido à natureza de fragilidade e, portanto, não estão aptas a desempenhar atividades militares consideradas de alto risco, começam a entrar em desuso e perder respaldo no imaginário coletivo, seja brasileiro ou global. A estrutura centrada na figura masculina passa a ter menos confirmação, a partir da contestação do arquétipo que afirmava a impossibilidade da mulher de ocupar certos espaços sociais e certas funções de combate na estrutura militar (GOMES, 2012).

Assim, emerge o *framework* conceitual da pós-modernidade na esfera militar, a partir do fim da Guerra Fria, no qual há uma evolução no modelo tradicional das Forças Armadas. Nesse sentido, a estrutura organizacional militar passou a contemplar um aparato mais flexível que rompeu com as diretrizes que vigoraram durante o período das Grandes Guerras Mundiais. Portanto, há transição de uma estrutura mais rígida, voltada para a formação de exército de massas cuja intenção principal era prezar pela integridade nacional e segurança dos interesses domésticos, para uma estrutura que, em contrapartida, se tornou mais adepta ao paradigma multicultural que entrou em cena a partir dos anos 1990 (MOSKOS, 1992).

A nova conjuntura apresenta maior participação da sociedade civil de maneira voluntária, ocasionando níveis mais elevados de inclusão social e o envolvimento das organizações militares em temáticas mais variadas e pautas flexíveis. É neste escopo ampliado das dinâmicas das atividades militares em aspectos não tradicionais que foi possível o maior envolvimento de mulheres nas forças armadas brasileiras, um movimento em sentido contrário às construções tradicionais de gênero, rompendo gradativamente com padrões que vigoravam de maneira dominante em meio à cultura militar. Nesse sentido, é possível constatar que a maior participação das mulheres nas organizações militares, tanto no Brasil quanto em outros países considerados potências securitárias e que denotam robusto aparato militar, exerce influência para que aconteça o avanço da capacidade bélica das forças armadas, de modo que o perfil militar mais diverso e inclusivo em termos de gênero é um fator importante para a supremacia militar dos Estados (HAJJAR, 2014).

Ao analisar a estrutura militar brasileira em comparação com a de outros países, que podem ser considerados potências securitárias em um contexto atual, é perceptível que a composição de mulheres na organização militar do Brasil está em defasagem. Os Estados Unidos representam o país com o mais robusto aparato militar desde o final da Guerra Fria, de modo que é notável o desenvolvimento da capacidade bélica americana. Ao realizar uma análise comparativa da estrutura militar brasileira em relação a dos Estados Unidos no que tange à incorporação de mulheres nas Forças Armadas, é possível constatar elementos discrepantes no que tange à participação feminina nas organizações militares estadunidense e

brasileira. Na estrutura militar americana, desde 2016 cerca de 17% do contingente militar total do país é composto por mulheres, número superior ao verificado nas estatísticas referentes ao Brasil, de aproximadamente 8% (DEPARTMENT OF DEFENSE, 2016).

O movimento de defesa à igualdade de gênero apresenta uma longa tradição na sociedade estadunidense, sendo a fase atual deste movimento direcionada não apenas aos objetivos tradicionais no que tange à igualdade nas esferas econômica, ocupacional e da vida pública, mas sim, à liberdade feminina em aspectos psicológicos e culturais que também fornecem uma crítica coerente dos valores morais da sociedade atual (GOLDMAN, 1973).

As forças armadas britânicas, desde 2017, contam com 10% do contingente total sendo desempenhado por mulheres. Mesmo que este número seja relativamente baixo, o governo do Reino Unido dispõe de medidas institucionais para impulsionar a maior adesão de mulheres às atividades militares. Em 2017, a Força Aérea Real permitiu que todos os seus postos e funções fossem ocupados igualmente tanto por homens quanto por mulheres. Em 2018, a Marinha adotou o mesmo procedimento. Além disso, está em processo de ser aprovada pelo Parlamento a lei de flexibilização das forças armadas que vai permitir que as recrutas trabalhem apenas meio horário, sendo possível de conciliar seu trabalho com outras atividades, o que tornaria as Forças Armadas mais atrativas para mulheres (BRYCE, 2017).

Para além das forças militares ocidentais, é possível analisar comparativamente também o Leste Asiático, considerando que esta região é composta por países com poderio militar expressivo. Em comparação ao contexto brasileiro, há um aumento da participação feminina nas forças armadas em nações asiáticas desde antes do término da Guerra Fria. As motivações são diversas e inclui o movimento revolucionário baseado em igualdade, característico de formações político-econômicas comunistas que vigoraram no Leste Asiático, e que permitiu a integração feminina nas forças armadas da região (OBRADOVIC, 2015).

Na China, terceira maior potência militar mundial em 2017, a participação feminina nas organizações militares é milenar. Durante o regime comunista de Mao Tsé Tung (1949-1976), constantemente se reforçava a honra das mulheres uniformizadas. Embora atualmente o papel feminino na organização militar chinesa seja difuso, é visível a atuação de mulheres em setores administrativos e de comunicação, mas também em posições de combate nas missões, como a do Golfo de Aden, entre a Somália e o Iêmen. As mulheres são indicadas, por exemplo, no trabalho de operação de submarinos e pilotagem de avião de caça, levando-as a uma posição ativa nos serviços militares e não apenas em trabalhos internos. É importante mencionar que o contexto socioeconômico do Leste Asiático difere das democracias ocidentais, mas não se deve deixar de destacar como a participação feminina no âmbito militar nestas localidades representou suma relevância (OBRADOVIC, 2015).

Dessa forma, para que o Brasil avance em termos de capacidade militar, é extremamente relevante levar em consideração a maior inclusividade de mulheres em meio às organizações militares processo já em curso. No entanto, ainda há deficiência no movimento em direção à redução de disparidade de gênero nas forças armadas brasileiras, mesmo que em um contexto atual a participação de mulheres na estrutura militar tenha aumentado consideravelmente, sobretudo se comparado com a década de 1990 e 2000. Apesar dos avanços, ainda é perceptível a manutenção de procedimentos e protocolos que dificultam a inclusão de mulheres nas estruturas militares, principalmente no que tange à sua ascensão em posições de poder e sua escalada hierárquica. Esta situação é resultado do cultivo de construções sociais acerca do gênero pautadas em conceitos pré-existentes que colocam resistência à associação da mulher ao exercício da força física, de maneira que a figura feminina é relacionada às ideias de gentileza, cuidado e maternidade, fazendo com que a mulher como agente de força fosse algo contra o natural. Assim, ainda há desafios para a

plena participação feminina nas forças armadas brasileiras e, por conseguinte, uma barreira ao contínuo desenvolvimento e aprimoramento da estrutura militar do país (PIPE, 2000).

É possível inferir que os argumentos apresentados acima sugerem que a presença de mulheres na estrutura militar constitui um mecanismo favorável para o aprimoramento e desenvolvimento das capacidades militares dos países, não obstante, as maiores potências securitárias da atualidade dispõem de recursos e medidas institucionais para incentivar cada vez mais o ingresso de mulheres em suas forças armadas. Nesse sentido, a participação de mulheres nas atividades militares amplia a variedade e a quantidade de habilidades disponíveis para serem usadas com objetivos táticos (BRYCE, 2017).

As mulheres representam elementos estratégicos para operações militares, sobretudo em zonas de conflito e localidades em reconstrução pós-conflito, pois é necessária a presença de mulheres para lidar com mais afinidade, e, portanto, com mais eficiência, com outras mulheres que atuam em lados opostos da força, pois a diversidade na composição do pessoal militar indica maior variabilidade de habilidades de comunicação e negociação. Nesse sentido,

“as batalhas são muitas vezes travadas em áreas altamente povoadas, em vez das linhas de frente remotas do século XX. Os soldados não precisam apenas enfrentar o inimigo, mas também construir relacionamentos com uma ampla gama de pessoas - homens, mulheres e crianças - de várias origens” (BRYCE, 2017).

Assim, a diversidade dentro o pessoal militar se apresenta como um componente essencial para o sucesso do aparato bélico destinado a lidar com situações de conflito. Dessa forma, é possível afirmar que:

“as forças armadas também são frequentemente usadas para mais do que o combate às guerras, contribuindo para os esforços de estabilização, por exemplo, e, portanto, a mulher apresenta suma relevância como agente também da paz” (BRYCE, 2017).

A relação entre gênero e os papéis desempenhados por homens e mulheres dentro a organização militar, portanto, deve ser controlada por uma série de mecanismos institucionais, de forma que se torna responsabilidade do Estado incentivar e manter a participação igualitária de mulheres nas organizações militares. Uma vez que o Estado institucionaliza decisões com o intuito de aumentar a porcentagem de mulheres atuantes nas Forças Armadas, tais mecanismos devem ser colocados em prática para que as mulheres sejam integradas na estrutura militar formal. Como consequência, há uma movimentação em direção à maior eficiência das táticas e mecanismos operativos das forças armadas, de modo que o país caminha em direção ao desenvolvimento de sua capacidade militar (GOLDMAN, 1973).

### **Considerações finais**

O presente trabalho demonstrou como construções sociais baseadas em estereótipos de gênero são presentes na sociedade atual e interferem na forma como homens e mulheres ocupam espaços e desempenham funções. Nesse sentido, há a divisão sexual do trabalho associada aos papéis atribuídos aos homens, destinados a atuar na esfera pública em posições de poder, e às mulheres, por sua vez, destinadas a atuar na esfera privada em posições submissas. Ainda dentro deste espectro da divisão sexual do trabalho, há a associação da masculinidade à ideia de força, robustez e ao dever de proteger, e, em contrapartida, a feminilidade é comumente associada à fragilidade e a necessidade de receber proteção (CARREIRAS, 2013).

As disparidades de gênero, pautadas nas construções sociais previamente descritas, ainda são observadas em vários aspectos da sociedade, sobretudo na constituição das Forças

Armadas. Historicamente, as mulheres apresentaram mais dificuldade de se inserir nas organizações militares comparativamente aos homens, ficando relegadas às posições subalternas ou restritas aos cargos assistenciais e administrativos. A participação feminina nas forças armadas foi possibilitada recentemente no Brasil, desde a década de 1980, representando ainda um quadro incipiente e de mudança lenta e gradual. Atualmente, de acordo com dados de 2017, apenas 8% do contingente militar total do país é composto por mulheres. Assim, é bastante evidente o peso do imaginário que desassocia mulheres da possibilidade de serem agentes combativos e executoras da força em meio às organizações militares, incluindo as forças armadas brasileiras (ROCHA, 2017).

O rompimento da situação atual que desfavorece as mulheres no tocante à sua inserção nas Forças Armadas brasileiras ainda representa um grande desafio contemporâneo devido à manutenção do imaginário danoso pautado em construções sociais discriminatórias e pejorativas. Assim, há a manutenção da ideia de que mulheres são mais frágeis do que homens, e a associação da figura da mulher a elementos que atrapalham o bom desempenho no exercício das funções e atividades militares. Nesse sentido, fazem-se necessários mecanismos institucionais para fomentar o ingresso das mulheres nas Forças Armadas, como também para promover sua ascensão a cargos hierarquicamente superiores dentro das organizações militares (GOMES, 2012).

A inserção feminina nas Forças Armadas representa um elemento essencial para fomentar o desenvolvimento da capacidade militar brasileira. Por meio da presença de mulheres dentro o contingente militar de maneira mais igualitária, é possível criar um aparato mais robusto, diverso e repleto de diferentes habilidades complementares. As mulheres representam um mecanismo essencial para a eficiência das atividades militares desde a reformulação da estrutura militar que se observou a partir do final da Guerra Fria, de modo que as novas formas de violência e ameaça que se inseriram no Sistema Internacional também contemplam a mulher como agente da violência e força (GOLDMAN, 1973).

As mulheres desempenham suma importância como agentes executores da força, mas também como agentes de pacificação, conciliação e moderação, sendo empregadas em situações de reconstrução e apaziguamento de conflitos. Desse modo, é possível a plena participação feminina nas forças armadas brasileiras como um desafio contemporâneo relevante para o desenvolvimento da capacidade militar do país, tornando seu aparato de segurança mais robusto e eficiente. É notável, sobretudo, ao analisar comparativamente a composição da organização militar brasileira em relação a de outros países considerados importantes *players* no que tange à paz e segurança internacional, como por exemplo Estados Unidos, Reino Unido e China. Nesse sentido, o Estado brasileiro deve tomar medidas para incentivar a participação feminina nas forças armadas, bem como fomentar a ascensão destas mulheres às posições de combate e carreiras mais elevadas hierarquicamente, caminhando em direção a uma sociedade mais igualitária (BRYCE, 2017).

Nesse sentido, mais pesquisas devem ser realizadas a fim de melhor medir o impacto de uma maior inserção feminina nas forças armadas brasileiras. Além disso, diante dos argumentos trazidos pelo presente trabalho, é possível constatar que a erradicação da disparidade de gênero no tocante às organizações militares brasileiras representa um importante aspecto para o aperfeiçoamento e melhor desenvolvimento da capacidade militar do país.

## **Referências Bibliográficas**

ALMEIDA, Victor Hugo de Araújo. Mulheres nas forças armadas brasileiras: situação atual e perspectivas futuras. Cadernos ASLEGIS, 2014.

BRASIL. **Lei n. 12.705** de 08 de agosto de 2012. Dispõe sobre os requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112705.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112705.htm)>. Acesso em: 06 de junho 2019.

BRASIL. **Lei n. 13.541** de 18 de dezembro de 2017. Altera a Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997. Dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13541.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13541.htm#art1)>. Acesso em: 22 de maio de 2019.

BRYCE, Hannah. Could more women soldiers make the Army stronger?. **BBC News**, 2017. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/uk-41969817>> Acesso em 30 maio 2019.

CAMARGO, W. Mulheres nas Forças Armadas: desenvolvimento histórico-jurídico da participação feminina na defesa nacional. 2019. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/72412/mulheres-nas-forcas-armadas-desenvolvimento-historico-juridico-da-participacao-feminina-na-defesa-nacional/2#top>> Acesso em: 20 abril 2019.

CARREIRAS, H. Mulheres, direitos e eficácia militar: o estado do debate. **Revista Militar**, N.º 2536, 2013. Disponível em: <<http://www.revistamilitar.pt/artigopdf/826>>. Acesso em: 03 de junho de 2019.

DEPARTMENT OF DEFENSE. **Population Representation in the Military Services: Fiscal Year 2016 Summary Report**. 2016. Disponível em: <<https://www.cna.org/pop-rep/2016/summary/summary.pdf>> Acesso em: 1 de maio 2019.

EXÉRCITO BRASILEIRO. **Militar de Carreira**. Disponível em: <[http://www.eb.mil.br/web/ingresso/duvidas-mais-frequentes?p\\_p\\_id=101&p\\_p\\_lifecycle=0&p\\_p\\_state=maximized&p\\_p\\_mode=view&\\_101\\_struts\\_action=%2Fasset\\_publisher%2Fview\\_content&\\_101\\_assetEntryId=62470&\\_101\\_type=content&\\_101\\_urlTitle=militar-de-carreira&inheritRedirect=true](http://www.eb.mil.br/web/ingresso/duvidas-mais-frequentes?p_p_id=101&p_p_lifecycle=0&p_p_state=maximized&p_p_mode=view&_101_struts_action=%2Fasset_publisher%2Fview_content&_101_assetEntryId=62470&_101_type=content&_101_urlTitle=militar-de-carreira&inheritRedirect=true)>. Acesso em: 10 de junho de 2019.

GODFREY, L. (Col.). **Fitness and Its Effects on the Military**. Carlisle Barracks, PA: U.S. Army War College, 2005.

GOLDMAN, Nancy. The Changing Role of Women in the Armed Forces. **American Journal of Sociology**, v. 78, n. 4, 1973.

GOMES, J. C. O Corpo Feminino no Corpo de Tropa: Existe Mulher Militar? **Anais do VI Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos de Defesa – ENABED**, 2012.

HAJJAR, R. 2014. Emergent Postmodern US Military Culture. **Armed Forces & Society**, v. 40, n. 1.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **A história de mulheres nas Forças é repleta de lutas e conquistas**. Brasília, 07 de Março de 2016. Disponível em<

<https://www.defesa.gov.br/noticias/18669-historia-de-mulheres-nas-forcas-e-repleta-de-lutas-e-conquistas>>. Acesso em: 04 de junho 2019.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Comissão de Gênero debate os avanços do ingresso das mulheres nas Forças Armadas**. Brasília, 12 de Junho de 2017. Disponível em: <<https://www.defesa.gov.br/noticias/31821-comissao-de-genero-debate-os-avancos-do-ingresso-das-mulheres-nas-forcas-armadas>>. Acesso em: 04 de junho 2019.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Mulheres nas Forças: Exército promove inserção feminina em seus quadros**. Brasília, 10 de Março de 2016. Disponível em: <<https://www.defesa.gov.br/index.php/noticias/18806-mulheres-nas-forcas-exercito-promove-insercao-feminina-em-seus-quadros>>. Acesso em: 04 de junho 2019.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Primeira turma de aspirantes mulheres ingressa na mais tradicional escola do país**. Brasília, 07 de Fevereiro de 2014. Disponível em: <<https://www.defesa.gov.br/noticias/8447-defesa-primeira-turma-de-aspirantes-mulheres-ingressa-na-mais-tradicional-escola-militar-do-pais>>. Acesso em: 06 de junho 2019.

MOSKOS, C. Armed Forces in a Warless Society. In: KUHLMANN, J.; DANDEKER, C. (eds.) **Armed Forces after the Cold War**. Munich: SOWI, 1992, p. 13-23.

NOOR, Ayesha. Isis has asked women fighters to join their ranks because of ‘Khilafat’. As a Muslim woman who follows Khilafat, let me set the record straight. **Independent**, 2017. Disponível em: <<https://www.independent.co.uk/voices/isis-female-fighters-jihad-terrorism-muslim-woman-khilafat-caliphate-islamic-state-a7988806.html>> Acesso em 30 de maio 2019.

OBRADOVIC, Lana. Comparative Analysis of Women’s Military Participation in East Asia. **Res Militaris, ERGOMAS**, n.1, Women in the Military, Part One, Setembro, 2015.

PEACH, L. J. Women at War: The Ethics of Women in Combat. In: **Minerva: Quarterly Report on Women and the Military**, 12: 4, 1-64, 1994.

PIPE, Caroline Kennedy. Women and the Military. **The Journal of Strategic Studies**, v. 23, n.4, 2000.

RESENDE, S. Uma Questão de Gênero: Mulheres, Forças Armadas e Operações de Paz. **Cadernos de Relações Internacionais**, v.11, n.2, 2017.

ROCHA, M. A Mulher Militar e sua Integração nas Forças Armadas. **Revista CEJ**, ano XX, n. 72, maio/agosto, 2017.

ROCHA, S. A Presença de Mulheres nas Forças Armadas Brasileiras: uma análise da sua inserção e os desafios atuais. **RICRI**. v. 6, n. 11, 2018.

SCHWETHER, N.; PAGLIARI, G. 2017. As novas tendências militares: uma oportunidade para as mulheres? **Estudos Internacionais** v.4, n.3.

SOUZA, Nasciara. A Origem da Feminização nas Forças Armadas Brasileira. **VII Jornada Internacional de Políticas Públicas**, 2017.

WEBER, M. 1999. **Economia e Sociedade: Fundamentos da Sociologia Compreensiva.**  
Brasília: UnB. 2.